



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0042/2024

Declara de utilidade pública o Instituto Emílio Carlos Jordan - INECAJO, do município de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor (a): Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator (a): Deputada Ana Campagnolo

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Declara de utilidade pública o Instituto Emílio Carlos Jordan - INECAJO, do município de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou o relatório e voto do relator, Deputado Sergio Guimarães, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais, manifestou-se pela **admissibilidade**.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designada Relatora, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 78 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, tem como principal objetivo incluir a sociedade de Jaraguá do Sul em atividades voltadas para prevenção e manutenção da educação, saúde e cultura. Através de projetos e parcerias importantes no município, o INECAJO busca atender diversos grupos, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em uma cidade em crescimento que necessita de projetos sérios com apoio de iniciativas privadas e públicas, sempre com foco no cidadão.

Durante a pandemia, o Instituto destacou-se na área cultural, apoiando e realizando diversos projetos com incentivos federais, como a Lei Aldir Blanc. Portanto, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialec, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0042/2024** à deliberação do Plenário da Casa.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 28/05/2024, às 17:52.
